



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Núcleo de Gestão de Vagas - RH

Edital nº Edital Interno de Remoção – GAB.SEJUSP nº 002/2019/2019

Processo SEI nº 1450.01.0091096/2019-11

### EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO – GAB.SEJUSP nº 002/2019

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Interno de Remoção de servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, com o propósito de trazer ao conhecimento desta Secretaria as intenções de remoção, a fim de que seja analisada a possibilidade de prestigiar o interesse público em conjunto com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor, conforme critérios estabelecidos nos termos deste Edital, bem como na Resolução nº 73/2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A remoção será regida por este Edital e sua execução caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, da Superintendência de Recursos Humanos desta Sejusp.
- 1.2. Poderão se inscrever os ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Médico da Área de Defesa Social - MADS, Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS, Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS e Auxiliar Executivo de Defesa Social - AEDS.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser feita das 00h00 do dia 03 de dezembro de 2019 às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2019.
- 2.2. O candidato interessado em ser movimentado da unidade administrativa, prisional ou socioeducativa, a qual esteja em exercício, deverá manifestar-se exclusivamente via *Internet*, mediante cadastro no Banco de Movimentação por meio do endereço eletrônico *sistema.seap.mg.gov.br*, no período acima citado.
- 2.3. As informações constantes no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor e implicará a aceitação das normas deste edital, conforme declaração a ser prestada no ato da inscrição.
- 2.4. Durante o período de inscrição será permitido ao candidato fazer a exclusão de sua inscrição. No caso de alteração de inscrição já realizada, a mesma deverá ser excluída e, em seguida, feita uma nova inscrição.
- 2.5. Caso o candidato não consiga concluir sua inscrição por problemas técnicos, deverá encaminhar *e-mail* com justificativa e imagem da tela (*print screen*) legível do erro apresentado em até 01 (uma) hora após a intercorrência para o *e-mail*: *remocao@seap.mg.gov.br*.
- 2.6. O requerente poderá manifestar interesse por até 02 (duas) unidades pertencentes à Sejusp.
- 2.7. Se o número de interessados for maior que o número de possíveis remoções a serem realizadas para cada unidade prisional ou socioeducativa, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de prioridade e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo;
- b) Maior idade.

### 3. DAS ANÁLISES

3.1. Havendo possibilidade de atendimento ao pleito do servidor e observado o interesse e conveniência da administração pública, o respectivo ato de remoção será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3.2. Não haverá publicação de resultado final, visto que a finalidade do Edital é trazer ao conhecimento desta Secretaria as intenções de remoção, que ficarão registradas com o fito de balizar os juízos de conveniência e oportunidade, de sorte a atender ao interesse público.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital tem o objetivo de nortear a Administração Pública no planejamento, articulação e distribuição de vagas, sendo que a inscrição não gera garantia de deslocamento nos moldes pretendidos.

4.2. A não apresentação do servidor removido dentro do prazo previsto conforme dispõe a Lei 869 de 05/07/1952 poderá caracterizar falta injustificada ao trabalho e acarretará as consequências previstas na legislação.

4.3. Os casos adversos ou omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, de novembro de 2019.

**GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Alves de Araujo, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 29/11/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9523048** e o código CRC **6C5935FD**.